



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei n.º 913 - de 27 de junho de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Colaboradora ao Desenvolvimento da Comunidade.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO COLABORADORA AO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE, CNPJ: 02.017.279/0001-41, objetivando a realização de diagnóstico da área financeira, nos termos de minuta de convênio anexa.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais, especial e suplementar, para atender as despesas do convênio mencionado no artigo primeiro da presente Lei.

Lei n. 913, de 27 de junho de 2008.
Registrada e Publicada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO SEGUNDO – A cobertura do crédito autorizado no parágrafo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem recuperados (excesso de arrecadação).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete